



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007531-15.2024.6.05.8000
INTERESSADO : CATIUSCIA DANTAS ABREU OLIVEIRA
ASSUNTO : 44ª edição CONBRAI 2024 - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna

PARECER nº 456 / 2024 - PRE/DG/ASJUR1

1. A Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Servidores propõe a contratação de 02 (duas) vagas no CONBRAI2024 - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna, na modalidade presencial, a ocorrer em Salvador, no período de 13 a 16/10/2024, com carga horária de 16 horas.

2. Serão capacitadas as servidoras Catiúscia Dantas Abreu Oliveira e Mirela Rios Cruz de Jesus, lotadas na SAU, ao custo individual de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) e total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

3. Ao valor da inscrição (R\$ 8.800,00) foi acrescido o correspondente à necessária associação ao Instituto dos Auditores Internos (R\$ 500,00), vez que a associação das 2 (duas) servidoras esteve vigente até maio/2024. Ademais, registrou a unidade demandante que a presente contratação não está prevista no PAC 2024, mas será incluída na revisão, uma vez que se trata de oportunidade única, já que o evento ocorrerá em Salvador, o que dispensa o pagamento de diárias, resultando em economia para o Erário, consoante informado no doc. nº 2906749.

4. A justificativa apresentada para a pretendida contratação foi assim registrada nos autos (doc. nº 2903974):

CONBRAI2024 - Congresso Brasileiro de Auditoria Interna

O 44ª edição CONBRAI 2024, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, tem como tema *“Trilhando o futuro da Auditoria Interna: Conexões entre competências, tecnologia, ética e empatia”*. O evento irá se destacar pela sua abordagem dinâmica e proativa, enfatizando o progresso contínuo, a interseção crítica de competências, tecnologia, ética e empatia, e a importância de uma abordagem integrada. Sendo uma oportunidade imperdível para aprender com a vasta experiência de líderes renomados da Auditoria Interna, que compartilharão seus conhecimentos e reflexões sobre os temas mais atuais do setor. Além do ambiente virtual já conhecido, será introduzido um novo ambiente presencial totalmente personalizado, projetado para promover a interação entre todos os participantes.

5. O evento é aberto e será promovido pelo INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL.

6. Foram juntados aos presentes autos os seguintes documentos: a) Programação (doc. nº 2762477); b) Proposta (doc. nº 2903982); c) Notas de empenho de outros órgãos relativas ao mesmo evento (doc. nº 2904004); d) Certidões relativas às regularidades fiscal e trabalhista, certidão negativa do cadastro de empresas inidôneas e suspensas, certidão negativa do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade e comprovação de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública (docs. nºs 2904011 e 2965741) e e) Extratos de inelegibilidade de contratações de outros órgãos junto ao Instituto dos Auditores Internos do Brasil (doc. nº 2906748).

7. Por se tratar de evento aberto, foi consignado que o valor ora cobrado é o mesmo para qualquer interessado, conforme consta na página de inscrição da empresa na internet, restando atendida a exigência prevista no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021.

8. Dessa forma, tratando-se de evento único, julgamos que a inviabilidade de competição autoriza a contratação direta, pelo que opinamos pela possibilidade do ajuste com base no art. 74, inciso III, *f*, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9. Por fim, através do doc. nº 2919299, restou comprovada a existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel Ferreira Alves, Técnico Judiciário**, em 26/08/2024, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2980512** e o código CRC **7E15807D**.